



Estado do Ceará

Prefeitura do Município de Juazeiro do Norte

expedita Ma. Avelar Boaventura
30.09.04
Câmara do Legislativo

LEI Nº 2817, DE 20 DE SETEMBRO DE 2004

Dá denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

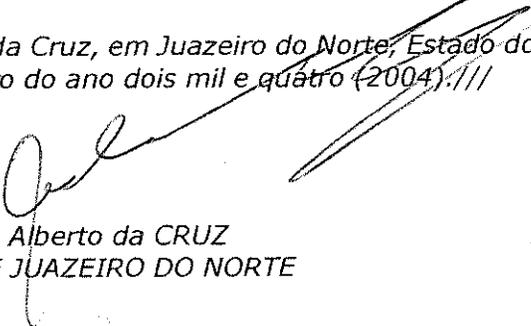
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA EDILSON LOBO DE MACEDO, a Rua com início na Avenida Ailton Gomes, com sentido oeste/leste, entre as Quadras Q₃, Q₄, Q₁₂, Q₁₃, Q₃₃ e Q₃₄, do Loteamento Portal Bela Vista, no bairro Planalto, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano dois mil e quatro (2004).///


CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE